



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Número Nº 020/2026

Processo Nº 023/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo, Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório, e Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação, visando a implantação/relocação de usina de geração de energia solar fotovoltaica On-grid na Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao/dispensa> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: até às 23h59min do dia 06/10/2026

INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O PROJETO

OBJETO/TIPO DE SISTEMA: Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica On-grid.

LOCAL DE INSTALAÇÃO/REALOCAÇÃO: Estacionamento dos fundos do Prédio Legislativo (Av. Vaticano, 1135 - Jd. Europa, Itapeva - SP, CEP 18406-380).

ESTRUTURA DE SUPORTE: Tipo Carport (cobertura de estacionamento em estrutura metálica).

GERAÇÃO MÉDIA MENSAL ESTIMADA: 12.600 kWh.

POTÊNCIA ESTIMADA DO SISTEMA: 112,00 kWp

DIMENSIONAMENTO: Ampliação de um sistema já existente, com potência final limitada a 75kW.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

- Concessionária: Neoenergia Elektro
- Código da Instalação (UC): 34110135
- Classificação Tarifária: Poder Público / Câmara Municipal
- Fornecimento Atual: Convencional / Trifásico (Baixa Tensão)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O escopo da contratação será segmentado em três etapas, adaptadas para o fornecimento e instalação de soluções tecnológicas e estruturais:

1 Elaboração do Projeto Executivo

2 Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório

3 Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

1. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Abrange o desenvolvimento de um projeto técnico detalhado que contemple todas as especificações para a usina solar. O projeto executivo deverá ser completo e abrangente, fornecendo todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento e da instalação. Inclui-se:

- **Detalhamento Técnico Elétrico e Civil:** Elaboração de plantas, cortes, elevações e detalhes. Compreende o projeto elétrico (diagramas unifilar/multifilar, arranjo físico dos módulos, dimensionamento de cabos, inversores/microinversores e proteções CA/CC, incluindo obrigatoriamente o projeto de readequação da cabine de entrada de energia/subestação da contratante, caso seja necessário) e o projeto estrutural para o carport (fundações e estrutura metálica de suporte), atestando a viabilidade do local.
- **Memorial Descritivo:** Documentos detalhados especificando os materiais a serem utilizados, normas técnicas aplicáveis e critérios de aceitação, garantindo requisitos mínimos de eficiência (ex: Tier 1 para módulos), durabilidade e garantias dos equipamentos.
- **Planilha Orçamentária:** Elaboração de orçamento detalhado com a demonstração exata de quantitativos. Para os itens de infraestrutura e estrutura civil/metálica, utilizar preferencialmente tabelas oficiais (SINAPI). Para os equipamentos específicos (painéis, inversores), a pesquisa de preços deverá seguir o § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021 (painel de preços, contratações similares ou pesquisa direta com fornecedores), com o respectivo detalhamento de BDI (que poderá ser diferenciado para fornecimento de materiais e prestação de serviços).
- **Trâmite Legal:** Elaboração e submissão do projeto junto à concessionária de energia local (Neoenergia Elektro) para obtenção do Orçamento de Conexão e Informação de Acesso, nos moldes da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, essencial para a viabilidade da licitação principal.
- **Formatos de Entrega:** Os projetos, planilhas orçamentárias e memoriais desenvolvidos deverão ser entregues em formatos abertos e editáveis (DWG, BIM/RVT, XLS, DOC) e em formato consolidado não editável (PDF), obrigatoriamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente recolhidos.

2. ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO

Fornecer suporte técnico especializado à Contratante durante todo o processo licitatório. O objetivo é assegurar que o edital e a seleção da proposta estejam alinhados com as especificações do projeto executivo aprovado. Esta etapa contemplará obrigatoriamente:

- **Acompanhamento do Edital:** Revisão das exigências técnicas e critérios de habilitação voltados à engenharia elétrica e civil, garantindo a ampla concorrência técnica exigida pela Lei 14.133/2021.
- **Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Questionamentos:** A Contratada obriga-se a fornecer esclarecimentos técnicos e subsidiar as respostas a eventuais impugnações ou dúvidas de licitantes no prazo máximo de 48 horas após a solicitação do Agente de Contratação.
- **Parecer Técnico para Julgamento:** Análise detalhada das propostas das licitantes, culminando na emissão de um "Parecer Técnico Conclusivo" focado na análise de datasheets dos equipamentos ofertados, exequibilidade financeira das planilhas e garantias técnicas.
- **Apoio na Formalização do Contrato:** Suporte técnico na elaboração e revisão do contrato com a empresa executora selecionada.

3. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A fiscalização da implantação do sistema fotovoltaico não ocorrerá de forma contínua tradicional, mas sim orientada a marcos (eventos críticos) e vistorias de entrega, assegurando a conformidade irrestrita com o projeto executivo e normativas da ANEEL.

Acompanhamento por Marcos de Execução: A fiscalizadora deverá realizar vistorias técnicas in loco nos seguintes eventos críticos da implantação, emitindo Relatório Fotográfico e Técnico a cada etapa:

- Execução das fundações e montagem da estrutura metálica do CarPort.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

- Recebimento e conferência técnica dos equipamentos (módulos e inversores) no local.
- Finalização das conexões elétricas (CA/CC), aterramento e eventuais adequações na cabine de medição.
- Testes de comissionamento elétrico e start-up do sistema.
- Acompanhamento da Vistoria da Concessionária de Energia para troca do medidor e liberação de operação.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

- a) A Etapa 1 (Projeto Executivo completo, planilhas e protocolo na concessionária) deverá ser entregue em até 30 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. Este prazo pode ser prorrogado uma única vez por mais 15 dias, desde que solicitado pela contratada e aceito pela contratante.
- b) A Etapa 2 ficará vinculada ao andamento do processo licitatório da contratante.
- c) A Etapa 3 ficará vinculada ao cronograma físico da empresa que vier a executar a obra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para fins de tramitação, aprovação e ligação do sistema junto à concessionária local de energia elétrica, as responsabilidades por eventuais exigências de adequação ficam assim divididas:

- a) **Adequações de Projeto (Responsabilidade da Contratada):** Fica a cargo exclusivo da Contratada realizar todas as correções, revisões e adequações no projeto executivo, memorial descritivo, diagramas e demais documentações técnicas que venham a ser solicitadas pela concessionária durante a análise. Estes ajustes deverão ser feitos sem qualquer ônus financeiro adicional à Contratante e dentro da validade do contrato.
- b) **Adequações de Infraestrutura (Responsabilidade da Contratante):** Fica a cargo exclusivo da Contratante a execução e o custeio de quaisquer adequações na infraestrutura física do local que venham a ser exigidas pela concessionária para a viabilização da conexão. Isso engloba, mas não se limita a: modernização ou reforma do padrão de entrada de energia, trocas de cabeamento existente, adequações estruturais e o pagamento de eventuais taxas e custos de adequação de rede cobrados pela própria concessionária.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços técnicos de engenharia consultiva em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, normas da ABNT, regulamentações da ANEEL e exigências da distribuidora local de energia.
- b) Indicar e apresentar, no ato de assinatura do contrato ou em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, o(s) profissional(is) de nível superior ou técnico habilitado(s) (Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Energia, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Eletrotécnica/Eletricidade) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto.
 - O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) possuir registro ativo e certidão de regularidade em plena validade perante o respectivo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT), bem como comprovar o vínculo formal com a Contratada (por meio de CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social).
- c) Responsabilizar-se civil e objetivamente pela qualidade, solidez, segurança e precisão de todos os projetos executivos, memoriais e pareceres elaborados.
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- e) Indicar e manter preposto qualificado, aceito pela Administração, para representá-la na coordenação dos serviços e responder pelas comunicações oficiais do contrato.
- f) Providenciar e custear o recolhimento das respectivas ARTs ou RRTs junto aos conselhos profissionais de classe para cada projeto e atividade técnica executada.
- g) Assumir a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prover e facilitar o livre acesso dos técnicos e engenheiros da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a realização de vistorias, medições e fiscalização das obras.
- b) Disponibilizar faturas de energia elétrica, plantas da edificação, laudos existentes e demais documentos necessários para subsidiar a elaboração do projeto executivo e as simulações técnicas.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

- c) Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato para acompanhar a execução dos serviços, realizar vistorias conjuntas, emitir comunicações oficiais e servir de canal de interlocução com o preposto da Contratada.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o cumprimento das metas, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização da Câmara Municipal.
- e) Arcar com o custeio exclusivo das taxas de análise e vistoria cobradas pela concessionária de energia local, bem como com as eventuais obras civis de adequação da infraestrutura física preexistente que não façam parte do escopo de instalação da usina.
- f) Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer falhas, incorreções ou necessidades de ajustes identificados nos projetos executivos, pareceres técnicos ou relatórios de fiscalização, exigindo sua imediata correção conforme os prazos acordados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da liquidação da despesa e do aceite definitivo da Nota Fiscal (ou documento equivalente específico de cada fase entregue), contendo o detalhamento do objeto, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em conta corrente da Contratada, sendo preferencialmente na Caixa Econômica Federal.
- b) O aceite da Nota Fiscal estará estritamente condicionado à prévia entrega, análise técnica e liquidação dos serviços pela CONTRATANTE, sendo expressamente vedado qualquer tipo de pagamento antecipado. O faturamento deverá respeitar estritamente os seguintes marcos de entrega do cronograma físico-financeiro:
 - Fase 1 - Elaboração do Projeto Executivo e Obtenção do Parecer de Acesso Aprovado (40% do valor global): O faturamento desta etapa será liberado exclusivamente após a entrega completa e a aprovação formal pela Administração de todos os projetos (elétrico, civil/estrutural de fundações e do carport metálico), planilhas orçamentárias oficiais,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

memoriais descritivos e a obtenção do Parecer de Acesso aprovado junto à concessionária de energia local.

- Fase 2 - Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório (25% do valor global): O faturamento desta etapa será autorizado apenas após a publicação do Edital da obra de implantação/relocação da usina solar fotovoltaica carport, suporte técnico nas respostas aos questionamentos das licitantes, emissão dos Pareceres Técnicos conclusivos sobre as propostas e apoio técnico na formalização do contrato com a empresa executora vencedora.
 - Fase 3 - Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação (35% do valor global): O faturamento desta etapa será autorizado mediante a efetiva entrega de todos os relatórios técnicos de fiscalização e recebimento final da instalação, condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo da usina solar instalada e à homologação da conformidade do projeto "As-Built" apresentado pela instaladora.
- c) O Recebimento Provisório ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o protocolo formal de entrega dos produtos de cada fase pela Contratada, mediante termo assinado pelo Fiscal do Contrato, destinado exclusivamente à verificação de integridade dos arquivos e consistência formal da documentação apresentada.
- d) O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após análise técnica circunstanciada da fiscalização da Câmara quanto à qualidade, exatidão dos cálculos de engenharia e estrita conformidade das soluções de projeto com as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as exigências de conexão da concessionária de energia local.
- e) A Recusa de Recebimento dar-se-á caso os produtos entregues (projetos, planilhas, memoriais ou pareceres) apresentem inconformidades técnicas, erros de dimensionamento, omissões ou descumprimento do escopo contratado, hipótese em que o Recebimento Definitivo será formalmente recusado mediante relatório técnico fundamentado emitido pela fiscalização da Câmara.
-



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

- f) A Suspensão de Prazos e Dever de Correção aplicar-se-á nos casos de recusa técnica, oportunidade em que o fluxo de liquidação da despesa e o prazo de faturamento serão imediatamente suspensos, sendo a Contratada notificada para sanar, corrigir ou detalhar tecnicamente as pendências apontadas no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sem direito a qualquer tipo de acréscimo financeiro, reajuste ou aplicação de encargos moratórios contra a Câmara Municipal de Itapeva, e sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis pelo atraso.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme o Artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, adotando-se o julgamento pelo **VALOR GLOBAL** do objeto.
- b) Negociação para adequação ao preço estimado: Caso a proposta melhor classificada ou a primeira aceitável supere o preço estimado, o Agente de Contratação negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observada a ordem de classificação, para atender ao disposto nos Arts. 59, III, e 61 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itapeva/SP, sob a seguinte classificação:

- **Dotação orçamentária:** 11/3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
- **Fonte de recursos:** 01 – TESOURO

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

11.1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

11.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Comprovação de Registro Profissional da Empresa:** Apresentação de Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante junto ao conselho de classe competente — CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) —, em plena validade, que seja compatível com a sede ou domicílio da licitante.
- b) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços de engenharia compatíveis com o objeto, compreendendo a elaboração de projeto executivo de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.
- c) **Atestado de Visita Técnica** ou, em sua substituição, Declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, optar pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

- A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3524 – 9200. Em estrito atendimento ao art. 63, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados, visando resguardar o sigilo e a competitividade.

- As visitas técnicas estarão disponíveis a partir da publicação deste Termo de Referência até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

11.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO (SUGERIDO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Executivo, Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório, e Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação, visando a implantação/relocação de usina de geração de energia solar fotovoltaica On-grid na Câmara Municipal de Itapeva.

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	SV	01	1 Elaboração do Projeto Executivo 2 Assessoria Técnica e Consultoria para o Processo Licitatório 3 Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação Demais descrições conforme Anexo I – Termo de Referência

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados para a implantação/relocação do sistema fotovoltaico atendem a todas as especificações exigidas no Anexo I – Descrição dos Serviços;

✓ **DECLARO** que a empresa possui capacidade técnica, mão de obra qualificada e estrutura adequada para a integral prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo, Assessoria Técnica e Consultoria, e Fiscalização e Acompanhamento Técnico da Instalação e Homologação, conforme as exigências do Anexo I – Descrição dos Serviços;

✓ **DECLARO** que os valores da proposta comercial incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços, como: mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos, impostos, taxas (incluindo recolhimento de ART/RRT e eventuais custos junto à concessionária de energia), contribuições sociais, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas, lucros e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre a execução do contrato.

(Local), ____ de ____ de 2026